



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAJAÇA DO TOCANTINS
SALA DE PREFEITO

MURAL PUBLICO
AFIXADO EM <u>14/03/2020</u>
RETIRADO EM <u>14/03/2020</u>
Responsável <u>[Assinatura]</u>

DECRETO Nº 027/2020, DE 14 DE MARÇO DE 2020.

Atende o Decreto nº 025/2020, de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Alajãça do Tocantins e dispõe sobre medidas de prevenção à propagação da contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAJAÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o interesse da Administração Pública Municipal, e com base no Art. 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Alajãça do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 025/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Alajãça do Tocantins e dispõe sobre medidas de prevenção à propagação da contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Em razão da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus), são suspensas, por prazo indeterminado, as atividades das:

I - nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

II - em praças esportivas sob o gestão do Poder Público Municipal ou de propriedade deste, tal qual, estádios, ginásios ou qualquer outra praça ou equipamento de uso compartilhado;

III - do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, do Serviço de Consórcio e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e o Academia do Saúde;

IV - o atendimento odontológico coletivo, mantendo apenas o atendimento de urgência, onde terá uma equipe de cobertura;

V - em feiras livres;

VI - em estabelecimentos comerciais;